PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.515 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre extinção de trecho desativado do leito da Estrada Municipal denominada MGG-242, que passa pelo imóvel rural denominado "São Luiz".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica extinto o trecho do leito desativado da Estrada Municipal denominada MGG-242, compreendido entre o seu início nas proximidades do Jardim Victória e a Rodovia SPI-177/342, com 4.750,00 metros de extensão, situada no imóvel "São Luiz", Zona de Expansão Urbana deste Município e Comarca de Mogi Guaçu, tudo conforme mapa, planta e memorial descritivo e todo o mais que instrui os autos do Processo Administrativo nº 12497/2022, e que tem a seguinte descrição:

> *"Com área de 28.500,00 metros quadrados, e de forma irregular, a presente descrição tem início nas proximidades do atual Jardim Victória onde se iniciava originalmente a Estrada MGG-242, desse ponto segue por uma extensão de 4.750,00 metros e largura variável de 6,00 metros até o ponto final na Rodovia SPI-177/342."*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 07 de Dezembro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO